



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 23/06/2016

Ata nº 47/16

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **BRK ALIMENTOS LTDA. - EPP**, NIRE: 43 2 0660380-6, PROCESSO Nº: 001/1.16.0044491-2, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171821-3, EXCLUSÃO DO SÓCIO LUIZ GUSTAVO WALDMAN MESTER; **NEVOEIRO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, NIRE: 43 2 0289897-6, PROCESSO Nº: 030/1.13.0003445-0, COMARCA: SÃO BORJA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171822-1, PENHORA DE QUOTAS DE FERNANDO COUTINHO KUBASKI JUNTO À EMPRESA; **UHLTRA INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA**, NIRE: 43 2 0116489-8, PROCESSO Nº: 019/1.15.0014756-4, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171823-0, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **EXAME BANCRED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, NIRE: 43 2 0523277-4, PROCESSO Nº: 5066663-43.2014.4.04.7100/RS, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171824-8, LEVANTAMENTO DA PENHORA DE QUOTAS; **FERNANDO DE MORAES BOHNENBERGER EIRELI**, NIRE: 43 6 0004922-7, PROCESSO Nº: 077/1.13.0003029-9, COMARCA: VENÂNCIO AIRES/RS, PROTOCOLO Nº 16/171825-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE FERNANDO DE MORAES BOHNENBERGER; **AGRO PECUÁRIA FAZENDA DO LAGOÃO LTDA**, NIRE: 43 2 0056517-1, PROCESSO Nº: 038/1.07.0000087-3, COMARCA: VACARIA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171835-3, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ELOY SANTO GASPERIN; **AGRO PASTORIL FUMAÇA LTDA**, NIRE: 43 2 0042379-2, PROCESSO Nº: 038/1.07.0000087-3, COMARCA: VACARIA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171836-1, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ELOY SANTO GASPERIN. Iniciado os trabalhos pelo Presidente, Paulo Roberto Kopschina, agradeceu a presença de todos, de imediato passou-se a aprovação da Ata n. 46/16 da sessão plenária realizada no dia 23 de junho de 2016, já encaminhada, anteriormente, por e-mail a todos os vogais; nada tendo a se manifestarem foi aprovada por unanimidade. Após o vogal, Ramiro Ledur, em caráter de urgência, fez o relato da empresa, Lima Rosa & Rodrigues Maria Ltda, NIRE 43204928724, CNPJ 05212470/000132, cancelamento de arquivamento de ato irregular. A sociedade arquivou alteração contratual em 22/02/2011, sob nº 3428261, onde ingressou a senhorita Mylenna Chaves Maria, menor de 16 anos, representada por seu tutor, Júlio César Rodrigues Maria. Ocorre que, não há arquivado no dossiê da empresa, o



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

respectivo documento de tutela. Diante dessa irregularidade iniciou-se o procedimento administrativo de cancelamento de ato, sob nº 3428261 de 22/02/2011, concedendo um prazo de 10 dias para a empresa se manifestar. Como o ofício retornou negativo foi feito edital de convocação. Porém em 21/05/2015, a JUCERGS, recebeu um ofício da empresa supracitada, onde declararam que concordam com o cancelamento de ato arquivado nº 3428261. Proferiu o voto, o vogal, Ramiro Ledur, concordando com o parecer jurídico desta casa para cancelamento do ato de nº 3428261 de 22/02/2011. Em discussão o parecer e voto do relator; em votação, foi aprovado por unanimidade. Pelo Presidente, Paulo Kopschina, foi dito que recebeu um telefonema do Presidente da Junta de Minas Gerais, Donald, que mostrou muita preocupação com o Conselho Federal de Contabilidade. Ficou sabendo que após a entrega da carta de apoio a não privatização das juntas comerciais pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o Presidente deste órgão, foi lá pessoalmente, e retirou esta carta de apoio, dizendo que este ato de retirada foi um pedido do Conselho Federal, eis que, este, não queria se incompatibilizar com nenhum dos lados. Imediatamente o Presidente da JUCERGS, ligou para o Palacios, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do RS, e o mesmo disse desconhecer este procedimento solicitado pelo Conselho Federal de retirada desta carta. Disse ainda, ser um ato isolado de Minas Gerais. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

  
PAULO R. KOPSOCHINA  
Presidente

  
ITACIR AMAURI FLORES  
Vice presidente

  
CLEVERTON SIGNOR  
Secretário-Geral

  
DENNIS KOCH  
Vogal

  
EVERTON LOPES  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

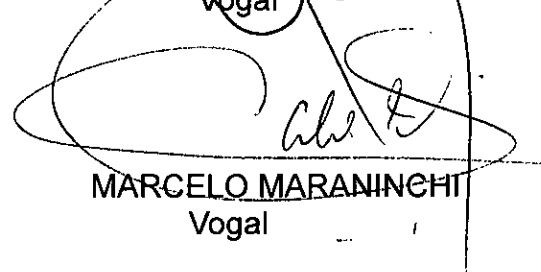
---



JOSE TADEU JACOBY  
Vogal



LAUREN TEIXEIRA  
Vogal



MARCELO MARANINCHI  
Vogal



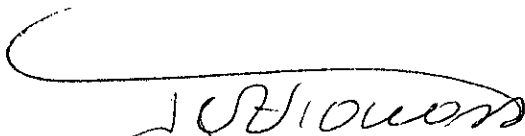
MARLENE CHASSOT  
Vogal



RAMIRO LEDUR  
Vogal



ZÉLIO HOCSMANN  
Vogal



TASSIRO FRACASSO  
Vogal



GILSON SANTIAGO  
Vogal




MURILO TRINDADE  
Vogal



SERGIO NETO  
Vogal



ELOI ANTONIO  
Vogal



TIAGO MACHADO  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

---

JOSE FREITAS  
Vogal

MARIA PIA RODRIGUES  
Vogal

JONI MATTE  
Vogal

JORGE OTECILIO DIEHL  
Diretor do Registro